

PREF. MUNICIPAL DE SANTA JULIANA - MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e para todos os efeitos que este documento foi publicado no diário oficial eletrônico do município em

08 / 09 / 26



DECRETO Nº 051 de 11 de setembro 2026.

Declara ponto facultativo no serviço público municipal na forma que especifica.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

Considerando que o dia 15 do mês de setembro é feriado e comemorado o dia de Nossa Senhora das Dores, padroeira do Município de Santa Juliana;

Considerando, que não haverá prejuízo dos serviços essenciais prestados pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado “ponto facultativo” no serviço público da Prefeitura Municipal de Santa Juliana/MG e da Administração indireta do Município, o dia 14 de setembro de 2026.

Art. 2º. Excetuam-se o disposto neste Decreto os serviços essenciais na área de saúde que funcionarão em regime de plantão, na forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, e os serviços públicos municipais de natureza essencial, que continuarão sendo prestados de acordo com a demanda.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no âmbito da Prefeitura.

Santa Juliana, 11 de setembro de 2026.

Juliano Geraldo da Cunha
Prefeito Municipal

